

The logo for ARTIGO19, featuring the text 'ARTIGO19' in white on a red, arrow-shaped background pointing to the right.

ARTIGO19

1

## VIOLAÇÕES À LIBERDADE DE EXPRESSÃO E RESISTÊNCIAS NA REGIÃO AMAZÔNICA:

---

**Violência contra comunicadores e  
comunicadoras, defensores e defensoras  
de direitos humanos**

---



# 1

## VIOLAÇÕES À LIBERDADE DE EXPRESSÃO E RESISTÊNCIAS NA REGIÃO AMAZÔNICA:

---

**Violência contra comunicadores e  
comunicadoras, defensores e defensoras  
de direitos humanos**

---

AMAZÔNIA



Caderno 1  
**VIOLAÇÕES À LIBERDADE DE EXPRESSÃO  
E RESISTÊNCIAS NA REGIÃO AMAZÔNICA:**  
Violência contra comunicadores e comunicadoras,  
defensores e defensoras de direitos humanos

---

Diretoria Regional	Denise Dora
Conselho Administrativo	Belisário dos Santos Júnior Bianca Santana Eduardo Pannunzio Kátia Brasil Luciana Guimarães Luís Eduardo Regules Malak Poppovic (Presidente do Conselho) Marcos Rolim
Conselho Fiscal	Dirlene da Silva Marcos Fuchs Mário Rogério Bento

---

Coordenação	Maria Tranjan Raísa Cetra
Supervisão	Denise Dora Luana de Almeida
Pesquisa e texto	Agnes Karoline Castro Dandara Rudsan Débora Lima Lucas Prado Pereira Manoel Alves Thiago Firbida Yumna Ghani
Revisão textual	Lygia Roncel
Design gráfico	Eliana Abitante
Editoração	Romulo Santana Osthues
Licença	 Creative Commons   Atribuição CC BY 4.0.

---

**Agradecemos aos parceiros e apoiadores que nos permitiram realizar este relatório:  
Instituto Clima e Sociedade, Fundação Ford, Open Society Foundations e HIVOS AEA.**

---

# ÍNDICE

---

<b>1.</b> Introdução: democracia amordaçada na Amazônia	<b>6</b>
<b>2.</b> Violência contra comunicadores e comunicadoras	<b>16</b>
• Graves violações: homicídios, tentativas de assassinato e ameaças de morte	<b>25</b>
<b>3.</b> Violência contra defensores e defensoras de direitos humanos	<b>34</b>
• Graves violações: disputas de terra e território	<b>40</b>
<b>4.</b> Inexistência de mecanismos de proteção efetivos na região	<b>56</b>
<b>5.</b> Conclusão: defender a vida, defender a Amazônia	<b>62</b>

---

# 1.

## INTRODUÇÃO: DEMOCRACIA AMORDAÇADA NA AMAZÔNIA

DEMOCR

Em 6 de junho de 2022, a sociedade civil brasileira recebeu com grande preocupação a notícia do desaparecimento do jornalista inglês Dom Phillips, colaborador freelancer do *The Guardian*, e de Bruno Araújo Pereira, indigenista da Fundação Nacional do Índio (Funai), no Vale do Javari, Amazônia brasileira. Os corpos de ambos foram encontrados alguns dias mais tarde, após evidente descaso das autoridades em promover a identificação com diligência – o que só aconteceu pela pressão da sociedade civil e pela imprescindível atuação dos povos indígenas da região, especialmente através da União dos Povos Indígenas do Vale do Javari (Univaja)<sup>1</sup>. Dom Phillips foi repórter investigativo e tem artigos publicados em jornais como *The Guardian*, *Financial Times*, *Washington Post*, *The New York Times* e *The Intercept*. Bruno Araújo Pereira trabalhou até 2016 como coordenador regional da Funai em Atalaia do Norte (AM), participando também de um projeto de vigilância de aldeias contra exploradores e narcotraficantes, em uma área cobiçada por mineradoras e petroleiras. Dom Phillips e Bruno viajavam pela Terra Indígena do Vale do Javari, no extremo oeste do estado do Amazonas, com estrutura adequada e compatível com as necessidades, e tinham um histórico de expedições em conjunto desde 2018, nas quais buscavam informações sobre a situação das comunidades indígenas locais, divulgadas pelo jornalista nos conteúdos que produzia.

O caso de Dom Phillips e Bruno Pereira é emblemático, e permite verificar alguns elementos que caracterizam as violações contra comunicadores e comunicadoras e defensores e defensoras de

---

<sup>1</sup> Ver em: <https://univaja.com>.

direitos humanos e ambientais na Região Amazônica: a lógica da impunidade, do descaso das autoridades públicas, do conflito com interesses econômicos privados e do silenciamento e da inviabilização da expressão daqueles que buscam denunciar o contexto da região. No entanto, há que destacar que esse é mais um caso entre tantos outros que continuam invisíveis e sem resolução.

Como destacamos neste relatório, esse cenário se aprofundou com o avanço do autoritarismo no Brasil a partir da eleição do presidente Jair Bolsonaro (na época, do PSL) em 2018. Os povos tradicionais, principalmente os que habitam a Região Amazônica, estão sendo apontados como inimigos internos a serem combatidos ou mesmo exterminados. O meio ambiente tem sido sistematicamente degradado em razão da manutenção de políticas desenvolvimentistas que privilegiam o agronegócio, a pecuária e o garimpo. Às violações históricas dos direitos desses povos soma-se, agora, uma perseguição em níveis jamais atingidos em tempos recentes, marcada pelo desmonte do marco normativo e das políticas públicas que lhes garantiam o mínimo de segurança e de espaço de negociação e diálogo com o Estado.

Como se verificou por todo o País, há uma crescente propagação de discurso de ódio, assim como da garantia de legitimidade a manifestações discriminatórias. A polarização nacional sobre temas como a demarcação de terras, a cultura e a identidade indígenas tem impacto direto na região. Os conflitos relacionados aos povos originários, indígenas, quilombolas e ribeirinhos têm se mostrado cada vez mais presentes, complexos e cercados de episódios de violência explícita. Somado a isso, são abundantes os ataques ao direito de acesso à informação e à memória sobre as violações desses povos historicamente marginalizados. O apagão de dados reforça a invisibilização e a circulação de informações fal-

sas e, especialmente em um contexto de crise sanitária, funciona como arma genocida.

A liberdade de expressão, direito garantido pelos tratados internacionais de direitos humanos e pela Constituição Federal de 1988, implica o direito de indivíduos, grupos e povos se expressarem de forma livre. No entanto, sua proteção e sua garantia dependem da possibilidade de exercício de outras liberdades e direitos fundamentais, em particular a liberdade de associação, a liberdade de manifestação e protesto e os direitos de participação e acesso à informação. Poder se organizar e se manifestar individual ou coletivamente e, a partir disso, expressar opiniões e apresentar demandas na arena pública são pilares do Estado Democrático de Direito. Na Amazônia, assim como em outros territórios marcados por violações estruturais aos direitos humanos, a exclusão sistêmica de seus povos das vidas pública e política torna esses direitos ainda mais interdependentes. De forma complementar, a desatenção a outros direitos fundamentais e inalienáveis – como os direitos à vida, à saúde, à segurança e ao meio ambiente – tem também ceifado a possibilidade de os indivíduos se expressarem livremente em território amazônico. E, mesmo nesse cenário de violação de direitos, a resistência é regra: ela floresce e permanece viva, encontrando brechas e cavando caminhos para garantir a dignidade que os povos amazônidas devem ter por direito.

O objetivo deste relatório é, portanto, apontar alguns padrões percebidos nas violações que visam a silenciar as vozes que denunciam, bem como destacar a resistência histórica que, a despeito dessa implacável conjuntura, os povos e comunidades empreendem, e sem a qual muito provavelmente os cenários social e ambiental seriam ainda piores. O relatório *Violações à Liberdade de Expressão e Resistências na Região Amazônica* está dividido

em duas partes: na primeira (este caderno), analisamos a violência contra comunicadores e comunicadoras e defensores e defensoras de direitos humanos; e, na segunda, analisamos a redução do espaço cívico por meio do desmonte das políticas de participação social na região e dos ataques ao direito de protesto.

No primeiro capítulo deste caderno, nos dedicaremos a comentar o cenário de violência contra comunicadores e comunicadoras, caracterizado pelo monopólio dos veículos tradicionais e hegemônicos sobre a comunicação local, pela desinformação e pela perseguição de vozes dissidentes, além de outros aspectos que relacionam o contexto histórico e social da região e as desigualdades estruturais que enfrentam comunicadores e comunicadoras, defensores e defensoras de direitos humanos e ambientais, veículos de mídia popular e comunitária, coletivos de comunicação, movimentos sociais e indígenas, quilombolas e ribeirinhos. Aprofundaremos essa análise identificando o padrão de graves violações (homicídios, ameaças de morte, tentativas de assassinato, sequestros e abuso sexual)<sup>2</sup> ocorridas na região, segundo dados coletados pela ARTIGO 19.

No capítulo seguinte, trilharemos caminho semelhante para tratar da condição de defensores e defensoras de direitos humanos e

---

<sup>2</sup> A categoria graves violações é utilizada nos relatórios Violações à Liberdade de Expressão, publicados anualmente (de 2017 a 2020) pela ARTIGO 19, que relatam violências praticadas contra comunicadores e comunicadoras. Refere-se a casos nos quais o direito humano de se expressar livremente foi intensamente violado, ameaçando ou colocando em risco a vida e a integridade física da vítima, por meio dos crimes de homicídio, tentativa de assassinato, ameaça de morte, sequestro, tortura e abuso sexual. Cabe ressaltar que são contabilizados apenas os casos em que é possível apurar a relação entre a violação e o exercício da liberdade de expressão, de forma que crimes com outras motivações não são considerados na contagem. A apuração desses fatores ocorre por meio do contato com os envolvidos e do acompanhamento do caso com base em interlocutores de campo e em notícias publicadas sobre o seu andamento. Os relatórios mencionados estão disponíveis nos seguintes endereços: 2017 | <https://artigo19.org/2018/05/03/relatorio-violacoes-a-liberdade-de-expressao-2017>; 2018 | <https://artigo19.org/2019/05/06/relatorio-violacoes-a-liberdade-de-expressao-2018>; 2019-2020 | <https://artigo19.org/2020/11/26/relatorio-violacoes-a-liberdade-de-expressao-2019-2020>.

ambientais, destacando o desmonte de políticas públicas e sociais na região, bem como a criminalização e a violência às quais são submetidos. Discutiremos as graves violações a partir do estudo de caso sobre massacres que ocorreram em cinco territórios na Região Amazônica nos últimos anos, levando em conta que, em um curto período e no mesmo espaço, houve múltiplas ameaças. Na sequência, apresentaremos um breve panorama sobre a política pública de proteção existente no Brasil – o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH) –, sublinhando elementos importantes para que se possa compreender sua ineficácia na atuação dos conflitos da região. Por fim, ressaltamos a resistência desses grupos, mesmo em ambiente de acentuadas e reiteradas violações.

---

## **ANÁLISE E METODOLOGIA**



Para realizar a análise, este relatório tomou por base diferentes tipos de informação:

- Os dados coletados pela ARTIGO 19 sobre violações à liberdade de expressão e violência contra comunicadores e comunicadoras no Brasil nos últimos 10 anos, dando maior enfoque aos casos ocorridos na Região Amazônica entre 2018 e 2021;
- Sete entrevistas com defensores e defensoras de direitos humanos e comunicadores e comunicadoras<sup>3</sup> que atuam nessa região – três comunicadores e comunicadoras, duas

---

<sup>3</sup> Os perfis dessa pesquisa serão mais bem definidos adiante. No entanto, cabe destacar que, na nossa avaliação, quase todas as pessoas entrevistadas acabam transitando entre os dois espaços – da defesa de direitos e da comunicação –, ainda que não se reconheçam propriamente neles.

colaboradoras de organizações de defesa dos direitos humanos que atuam na região e duas pessoas que se identificam tanto na categoria de defensores e defensoras de direitos humanos quanto na de comunicadores e comunicadoras. As entrevistas tiveram por base três pontos centrais de investigação: a situação das políticas públicas, o amplo cenário de violações e de resistência e os impactos da pandemia de Covid-19;

- • Os dados sobre massacres na Região Amazônica produzidos por outras organizações com atuação na região e na pauta de terra e território, como os do monitoramento de massacres no campo, da Comissão Pastoral da Terra,<sup>4</sup> e os do projeto Cova Medida,<sup>5</sup> da Repórter Brasil. Massacres que ocorreram em cinco territórios foram selecionados para o estudo de caso das graves violações contra defensores e defensoras de direitos humanos por apresentarem elementos de distribuição territorial, diversidade de grupos e perfis atingidos e abrangência das temáticas exploradas no relato geral sobre a situação dos defensores na região;
- • Informações e dados extraídos de portais de notícias, veículos de mídia e coletivos de comunicação, e de relatórios e denúncias realizadas pelos movimentos sociais da região e por organizações da sociedade civil que nela atuam.

---

4 COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. Massacres no Campo. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/massacresnocampo>.

5 REPÓRTER BRASIL. Cova Medida. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/covamedida>.

Os dados aqui coletados e apresentados são referentes ao período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, exceto pelo estudo de caso sobre as graves violações contra defensores e defensoras de direitos humanos, em que é citado um episódio emblemático iniciado em 2017, mas que se estende pelo tempo até alcançar o intervalo delimitado. Isso nos permite verificar que, embora as violações tenham se agravado recentemente, há uma continuidade no modo como elas ocorrem. Importa mencionar, ainda, que se compreende aqui todo o território dos estados abrangidos pela Amazônia Legal brasileira<sup>6</sup> – ao empregarmos os termos *território*, *região*, *Região Amazônica* e outros, estamos nos referindo a ele.

Destacamos também alguns conceitos que serão utilizados neste caderno:

**>>>> Comunicador e comunicadora:** no relatório *Violações à Liberdade de Expressão* de 2013, definimos que, para a ARTIGO 19, “o termo ‘comunicador’ significa qualquer pessoa ou grupo que é, regular ou profissionalmente, envolvido na coleta e na divulgação de informações ao público, por qualquer meio de comunicação, seja comercial ou não comercial. Estão, portanto, incluídos nessa classificação: “repórteres, blogueiros, radialistas, comunicadores populares e profissionais de mídia, entre outros”.<sup>7</sup> Desse modo, incluem-se aquelas pessoas que exercem a comunicação como atividade regular, ainda que de maneira não formalizada. Nossa

---

<sup>6</sup> A área Amazônia Legal brasileira abrange os seguintes estados: Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.

<sup>7</sup> ARTIGO 19. Relatório Violações à Liberdade de Expressão – 2013. Disponível em: [http://violacoes.artigo19.org/vw/1J98wMg\\_MDA\\_2bdbc\\_/RELATORIO-GRAVES-VIOLAC-O-ES-FINAL-VERSA-O-INTERNET.pdf](http://violacoes.artigo19.org/vw/1J98wMg_MDA_2bdbc_/RELATORIO-GRAVES-VIOLAC-O-ES-FINAL-VERSA-O-INTERNET.pdf).

posição objetiva, sobretudo, reconhecer que o exercício da comunicação é um direito humano que ultrapassa a certificação de categorias profissionais.

**>>>> Defensor e defensora de direitos humanos:** adotamos, aqui, a definição de “defensor de direitos humanos” trazida pelo Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos (CBDDH), exposto no dossiê *Vidas em Luta* (2017):<sup>8</sup> “todos os indivíduos, grupos, organizações, povos e movimentos sociais que atuam na luta pela eliminação efetiva de todas as violações de direitos e liberdades fundamentais dos povos e indivíduos. Inclui quem busca a conquista de novos direitos individuais, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais que ainda não assumiram forma jurídica ou definição conceitual específica. São contempladas ainda as pessoas e os coletivos que resistem politicamente aos modelos de organização do capital, do racismo, do patriarcado e do machismo, às estratégias de deslegitimação e criminalização praticadas pelo Estado, articuladas com atores privados, e à ausência de reconhecimento social de suas demandas e identidades”.

**>>>> Amazônida:** durante o Encontro Amazônico de Mulheres e Comunidades Tradicionais, em 2009, no Pará, o termo “amazônida” foi utilizado na *Carta de Diálogo com o Brasil*<sup>9</sup> para agregar todas as pessoas que vivem na Amazônia, indepen-

---

<sup>8</sup> LIMA NETO, Antonio Francisco de et al. (org.). *Vidas em Luta: criminalização e violência contra defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil em 2017* [Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos]. Rio de Janeiro: Justiça Global, 2018. Disponível em: <https://comiteddh.org.br/wp-content/uploads/2018/12/cbdddh-dossie-2017.pdf>.

<sup>9</sup> A carta está disponível em: [https://artigo19.org/wp-content/blogs.dir/24/files/2022/12/Carta-de-Diologo-com-o-Brasil-Diretriz-Geral-n.-22-2009\\_Mulheres-Amazonidas.pdf](https://artigo19.org/wp-content/blogs.dir/24/files/2022/12/Carta-de-Diologo-com-o-Brasil-Diretriz-Geral-n.-22-2009_Mulheres-Amazonidas.pdf).

dentemente de terem ou não nascido no território, demonstrando a capacidade de acolher quem vai viver e se estabelecer na região. Apesar de a terminologia ser incomum, faz-se uso do conceito de forma política.<sup>10</sup>

**>>>> Terra e território:** os movimentos sociais, as organizações e os povos indígenas, quilombolas e ribeirinhos fazem referência, com frequência, à noção de terra e território. De modo geral, falar em “terra e território” expressa não só uma demanda por demarcação territorial e pelo fim dos conflitos dela provenientes, mas também pela garantia de um ambiente vivo, sustentável e com preservação dos modos de vida locais. Nesse sentido, Joelson Ferreira e Erahsto Felício afirmam: “Os povos originários falam Mãe Terra (*Pachamama*, para os povos andinos) por muitas razões. Aprendemos que, sendo uma mãe, não devemos dividi-la, dando a cabeça para um filho, o estômago para o outro e um pé para outro. Ela só existe em sua unidade e em sua unicidade. E é por isso que passamos de uma *luta para obter um pedaço de terra para a concepção de lutar para construir um território*. Porque uma coisa é você ter um lote de 10 hectares de *terra*, outra coisa é você viver em um território com matas, lajedos, rios, lagos etc. Quando pensamos *território*, não estamos falando de um quadrado ou de uma demarcação com determinado aspecto. Estamos falando de um lugar cheio de símbolos de pertencimento alicerçados na abundância da vida” (destaques nossos).<sup>11</sup>

---

<sup>10</sup> PINTO, Lúcio Flávio. A utopia amazônica. *Amazônia Real*, 24 maio 2018. Disponível em: <https://amazoniareal.com.br/a-utopia-amazonida>.

<sup>11</sup> FERREIRA, Joelson; FELÍCIO, Erahsto. Por terra e território: caminhos da revolução dos povos no Brasil. Arataca (BA): Teia dos Povos, 2021.

# 2.

## **VIOLÊNCIA CONTRA COMUNICADORES E COMUNICADORAS**

**VIOLÊNCIA**



---

## MONOPÓLIO DA COMUNICAÇÃO E INVISIBILIDADE LOCAL



Para Kátia Brasil,<sup>12</sup> jornalista e cofundadora da agência de notícias Amazônia Real (Manaus, AM),<sup>13</sup> os profissionais da imprensa da Região Amazônica estão na “linha de fogo”. Isso porque a comunicação da região desempenha o papel de produzir “de dentro e para dentro”, colocando no centro do debate os interesses da população local, que colide frontalmente com interesses econômicos fortemente presentes. Para a jornalista, a “liberdade de expressão é muito cerceada na região”, de forma que “a comunicação social está muito afetada”. Para compreender o contexto das violações apresentadas, devem-se aprofundar alguns aspectos da relação entre comunicadores e comunicadoras populares e demais agentes locais.

Os comunicadores e comunicadoras da região relatam com ênfase a relação entre membros do poder público e as violações ao direito de se expressar, que se configura de diferentes formas. Uma

---

12 Kátia Brasil é jornalista, cofundadora e editora-executiva da agência de notícias Amazônia Real.

13 A agência de notícias Amazônia Real foi fundada em 2013, em Manaus (AM), buscando pautar questões da Amazônia e de seu povo, defendendo que as populações tradicionais sejam protagonistas das próprias narrativas. Além disso, o veículo constitui-se com base nos pilares da equidade, da igualdade, da diversidade e do combate à violência contra as mulheres, a comunidade LGBTQIAPN+ e a todas as demais formas de desigualdade. Seus conteúdos estão disponíveis no site [amazoniareal.com.br](http://amazoniareal.com.br) e nas suas redes sociais.

delas é o **monopólio dos veículos tradicionais sobre as informações públicas**. Esse fenômeno ocorre, principalmente, pela proximidade entre agentes políticos e meios de comunicação, que nem sempre é só ideológica: muitos dos membros do poder público da região são donos de veículos de grande repercussão ou ingressaram na carreira política após anos de prática jornalística. A problemática dessa relação se encontra, principalmente, na uniformização dos discursos para a garantia de interesses individuais, entre eles, a autopromoção para conseguir votos nos períodos eleitorais.

Também é descrita a existência de *releases*<sup>14</sup> oficiais, que partem diretamente dos gabinetes dos agentes políticos e são amplamente compartilhados de forma uníssona pelos veículos de comunicação com mais visibilidade na região, abafando a crítica e as denúncias tecidas pelos demais. No mesmo sentido, há um clima de insegurança entre os profissionais que ingressam nesses meios; para se manterem empregados, eles disseminam informações que nem sempre estão de acordo com o que pensam ou, ainda, com a realidade amazônica.

Também, por esse motivo, há uma dificuldade em produzir conteúdo sobre a região. A maioria dos veículos de grande abrangência atua replicando os *releases* anteriormente mencionados ou notícias de veículos nacionais e de outras regiões do Brasil. Esses fatores, somados às dificuldades de locomoção e de atuação crítica existentes na região, implicam o menor alcance dos conteúdos locais com perspectivas e narrativas diversificadas.

---

<sup>14</sup> “Comunicados de imprensa”, no jargão jornalístico.

Ao se tratar de **veículos de comunicação ou comunicadores e comunicadoras indígenas, quilombolas ou de outras comunidades tradicionais**, as dificuldades se aprofundam. Segundo Raimundo José da Silva Leite, pesquisador e fundador da Rádio e TV Quilombo,<sup>15</sup> do Quilombo Rampa, de Vargem Grande (MA), “é pra ontem” a necessidade de dar visibilidade a essas comunidades e a suas narrativas. A comunicação aparece nos territórios como forma de ocupar espaços que sempre foram negados a essas populações, que passam a se expressar por meio da “coragem de nadar contra a maré, nadar contra esse sistema que busca calar e atrapalhar pensamentos, planos e sonhos”. Não por acaso, entre os meios de comunicação quilombolas e indígenas, são comuns as narrativas de silenciamento e censura. Darlon Neres dos Santos, militante e coordenador do Coletivo Guardiões do Bem Viver,<sup>16</sup> de Santarém (PA), entende a comunicação como “ferramenta de resistência e companheira de luta” por concebê-la como forma de ecoar a voz indígena. Desse modo, **a comunicação na Região Amazônica é entendida como uma estratégia de resistência**, em especial para as comunidades que mais são invisibilizadas pela mídia tradicional.

---

## **RACISMO E DISCRIMINAÇÃO: O SILENCIAMENTO DAS COMUNIDADES**

>>>>>>>

---

<sup>15</sup> Raimundo José da Silva Leite é geógrafo, líder jovem quilombola, comunicador popular e um dos fundadores da Rádio e TV Quilombo, que foi criada como meio de produzir informações sobre o Quilombo Rampa e para ele mesmo, e vem atuando desde o início da pandemia de Covid-19 em campanhas de conscientização e disponibilização de informação para os quilombolas. Além disso, atua incentivando os jovens a se integrar na mídia alternativa, repassando conhecimentos sobre a importância da comunicação para a garantia de direitos. A divulgação dos seus conteúdos se dá, principalmente, pela sua página do YouTube: [https://www.youtube.com/watch?v=5UbaMpeWR3E&t=22s&ab\\_channel=TVQUILOMBO](https://www.youtube.com/watch?v=5UbaMpeWR3E&t=22s&ab_channel=TVQUILOMBO).

<sup>16</sup> Ver em: <https://instagram.com/guardioesdobemviver>.

No mesmo sentido, é importante pontuar os aspectos de violência relacionados a gênero, raça e sexualidade que perpassam a população local. Ser amazônida, e, paralelamente, ser atravessado por outros marcadores sociais da diferença, importa em contexto de profunda vulnerabilização e invisibilização. Sobre esse ponto, Dandara Rudsan<sup>17</sup>, pesquisadora da área de Proteção e Participação Democrática da ARTIGO 19 em Belém (PA), destaca que a invisibilidade vai além das pautas e da proteção dessas populações, avançando para o campo comunicacional. Os conteúdos – particularmente, aqueles que veiculam aspectos da luta pela existência e da reivindicação por direitos que parte de negras, negros, pessoas LGBTQIAPN+, indígenas, quilombolas e mulheres – “não ultrapassam as fronteiras da Amazônia, sendo marcados pelo silenciamento institucional, racismo ambiental, além dos aspectos discriminatórios e excludentes que já recaem sobre tais grupos”, ela diz.

Paralelamente, nos últimos anos, surgiram os desafios dos conflitos frequentes entre os comunicadores e comunicadoras e as lideranças religiosas, os ruralistas, negacionistas e defensores e defensoras das políticas falhas do Governo Federal na região. Em especial, os profissionais apontam a existência de interesses econômicos delimitados por práticas exploratórias e agressivas ao meio ambiente, na busca pela extração de insumos e pelo recebimento de lucro sob a perspectiva da política desenvolvimentista, que ignora os direitos e as necessidades locais. Segundo Darlon Neres dos Santos, as populações locais não precisam de *desen-*

---

<sup>17</sup> Dandara Rudsan também é comunicadora do ZarabatanalNFO – Cyberativistas Negras Amazônidas e atua como coordenadora-executiva do Coletivo Amazônico LesBiTrans. É articuladora política da Renfa/PA e da Iniciativa Negra por uma Nova Política sobre Drogas. Além de pesquisadora do transfeminismo e das relações de gênero, poder e direitos humanos, é consultora de desenvolvimento de projetos sociais.

*volvimento*, e sim de *envolvimento*. Portanto, além de disseminar dados da região produzidos localmente de maneira responsável, os grupos de comunicação denunciam as práticas que violam os direitos da população local e a responsabilidade de proteção do meio ambiente. **Todos os olhos estão na Amazônia, e, por isso, é necessário fazer uso da comunicação para garantir as vozes e narrativas de sua comunidade.**

---

## DESINFORMAÇÃO E PERSEGUIÇÃO



Também aparecem de forma intensificada o medo e a insegurança relacionados ao exercício da comunicação quando são disseminadas informações referentes a temas sobre os quais a opinião pública diverge ou, ainda, conteúdos que debatem conceitos centrais no contexto de desinformação. Rogério Júnior,<sup>18</sup> estudante de jornalismo e integrante do *ÁudioZap Povos da Terra*, de Cuiabá (MT),<sup>19</sup> relata esses sentimentos ao contar sobre as iniciativas que advertiam para a ineficiência do tratamento precoce contra a Covid-19. Além disso, destaca a necessidade de se elaborarem novas estratégias para comunicar informações de confiança sem ser alvo de ataques ou retaliações. É imprescindível, nesse cenário, além de estimular o debate sobre a saúde mental dos comunicadores e comunicadoras da região, fortalecer iniciativas que buscam contornar a desinformação, que atinge de forma desproporcional alguns territórios e grupos.

---

<sup>18</sup> Rogério Júnior é estudante de jornalismo e integrante do grupo *ÁudioZap Povos da Terra*.

<sup>19</sup> *ÁudioZap Povos da Terra* é um coletivo de comunicação que nasce de um projeto de extensão da Universidade Federal do Mato Grosso. Por meio da elaboração de áudios de WhatsApp, o grupo repassa informações confiáveis e verificadas para populações com dificuldade de acesso a elas, buscando enfrentar o fenômeno da desinformação na região.

O deslocamento para o meio virtual que veio como consequência da pandemia de Covid-19 e das medidas de contenção do vírus acelerou, também, algumas tendências gerais no que diz respeito às violações à liberdade de expressão no Brasil, e na região em pauta não foi diferente. Assim, os comunicadores e comunicadoras relatam o aumento expressivo de ações violentas no meio digital, tanto por meio de ataques diretos quanto de técnicas de negação de acesso e invasão de privacidade. Os relatos são recheados de narrativas sobre a ampliação do discurso de ódio, sobretudo de cunhos racista e xenofóbico. Desse modo, além de ofensas contra as populações negras, quilombolas e indígenas da região, os agressores mobilizam diversas camadas de estigmatização da população local – visão e discurso que os comunicadores e comunicadoras entrevistados tentam combater por meio de seu trabalho.

A ação de desqualificar o trabalho da imprensa, promovida por alguns agentes políticos, também acentua o cenário de violações contra comunicadores e comunicadoras na Região Amazônica. É importante mencionar, nesse sentido, os ataques do presidente da República, Jair Bolsonaro (atualmente, do PL), aos conteúdos sobre a região, assim como aos comunicadores e comunicadoras que nela atuam. Podem ser mencionadas as oportunidades nas quais ele classificou como “sensacionalismo” as coberturas que destacam a problemática da degradação da floresta amazônica, desviando o foco das denúncias sobre a falta de gestão efetiva do governo no combate às queimadas, ao desmatamento e ao avanço do agronegócio e sua relação com a depredação do meio ambiente, assim como com o ataque às populações tradicionais e aos ativistas da região. Nesse sentido, importa destacar que a

ação do presidente e de políticos associados às pautas que defende confere legitimidade às violações cometidas por outros agentes, intensificando as ações violentas contra comunicadores e comunicadoras locais.

---

## **COVID-19: INTENSIFICAÇÃO DA PROBLEMÁTICA**

>>>>>>>>

---

“[A pandemia] veio apenas mostrar com mais rapidez o que já existia, que é justamente a falta de políticas desenvolvidas da forma correta nos territórios tradicionais. E, quando a gente busca travar essas lutas, mostrar o que tá errado e o que eventualmente pode vir a ser certo, principalmente quando pressiona o poder público (...), a gente tem algumas complicações. Eles conseguem se articular de forma muito rápida, então, traçam estratégias para a cada dia dificultar mais essas denúncias que a gente tenta fazer, de falta de política pública”

**Raimundo José / Rádio e TV Quilombo**

---

Os impactos da conjuntura política recente e da pandemia de Covid-19 na atuação dos comunicadores e comunicadoras da região acarretaram nela o agravamento do contexto de violação à liberdade de expressão. Durante a pandemia, os meios de comunicação que buscam promover os direitos humanos das comunidades locais e os direitos ambientais foram imprescindíveis para garantir informação de qualidade sobre o vírus e as medidas de contenção e prevenção.

Também se relatam, nesse período, o aumento do questionamento da credibilidade da imprensa e a desqualificação do trabalho dos profissionais que nela atuam, o que, muitas vezes, acompanha práticas violentas contra comunicadores e comunicadoras. Questionamentos da capacidade profissional, ameaças de processo judicial, negativa de acesso a informações e a espaços e censura judicial são algumas das principais violações ocorridas durante o contexto de crise. É importante frisar que parte das desqualificações e agressões no período partiu de agentes políticos.

---

“Eles fazem a contraverdade: fazem as fake news de que o trabalho que você fez é falso para que muitas pessoas acreditem que você só escreve mentiras. Então, é o tempo todo uma orquestração para deslegitimar o trabalho dos jornalistas. Isso é quase todos os dias, e é uma situação que mexe muito com a emoção do jornalista, porque ele envia um trabalho que, às vezes, demora muito tempo para fazer. Ouvir muitas pessoas taxarem que [o jornalista] ‘é mentiroso’, e isso viraliza, é muito perigoso para o nosso trabalho. A gente vive numa vulnerabilidade todos os dias”

**Kátia Brasil / Amazônia Real**

---

A pandemia de Covid-19 veio também intensificar a dificuldade dos comunicadores e comunicadoras da região em se manterem seguros. Os protocolos de segurança já existentes, consideradas as questões anteriormente elencadas, foram acrescidos de medidas para evitar a contaminação dos profissionais. Para além dos riscos físicos, há relatos de impactos profundos da conjuntura de crise

sanitária na saúde mental dos profissionais. Relembramos que a Região Amazônica foi cenário de um dos episódios mais graves da pandemia no Brasil: a crise de oxigênio e insumos, que ensejou a morte por asfixia de dezenas de nortistas e a decorrente abertura de valas comuns para dar conta do volume de óbitos nos primeiros meses de 2021. Os comunicadores e comunicadoras entrevistados afirmaram oferecer acompanhamento psicológico para os profissionais que empregam, que, em razão da importância do trabalho da imprensa na cobertura dessa crise e de outras que ocorreram no período, não podem acessá-lo. Isso porque, além dos inúmeros lutos vividos, os comunicadores e comunicadoras experienciam a sensação de abandono, negligência, e veem acontecer a política de morte contra os seus – em especial, durante coberturas, entrevistas e trocas com a população que vem sendo diretamente afetada pelos fatores mencionados.

---

• **Graves violações: homicídios, tentativas de assassinato e ameaças de morte**

>>>>>>>

Além dos relatos coletados por meio de entrevistas, é possível verificar a grande incidência de casos de graves violações à liberdade de expressão na Região Amazônica por meio de um mapeamento feito anualmente pela ARTIGO 19 mediante pesquisa exploratório-qualitativa, sob o viés descritivo-comparativo, e monitoramento ativo embasado em revisão bibliográfica, diálogos com comunicadores e comunicadoras parceiros e organizações que protegem a liberdade de expressão. Os casos listados não são exaustivos: seguramente existem outros, emblemáticos, não apresentados nes-

te relatório, sobretudo violações ocorridas em regiões isoladas, nos rios e nas florestas. Os casos também são analisados com base em critérios objetivos, tais como: agente da violação, perfil de atuação da vítima e relação com a defesa de direitos humanos e ambientais; a forma como se deu a violação e o território em que aconteceu. Esses elementos evidenciam a existência de alguns padrões no que tange às violações praticadas contra comunicadores e comunicadoras na região.

A Amazônia Legal engloba, além dos estados do Norte, alguns territórios dos estados do Nordeste (como Maranhão e Tocantins) e do Centro-Oeste (como Mato Grosso). Dessa forma, somam-se os dados registrados nesses estados aos demais da região, de forma a ter perspectiva mais abrangente dos aspectos aqui observados. Em primeiro lugar, cabe destacar que, nas três últimas edições do *Relatórios de Violações à Liberdade de Expressão*<sup>20</sup> da ARTIGO 19, a Região Amazônica apresenta expressivos números de graves violações contra comunicadores e comunicadoras no País. Ao todo, entre 2018 e 2021, foram contabilizadas, na região, 29 violências entre as elencadas como mais graves (em um total de 99 graves violações monitoradas em território nacional nesse período).

---

<sup>20</sup> Para acessar, veja a lista de links na nota de rodapé 2.

↓ **GRAVES VIOLAÇÕES** contra comunicadores e comunicadoras na **Amazônia Legal**

2018		8
GRAVES VIOLAÇÕES		
	ESTADOS	
5 ameaças de morte	RR . AP . AC PA . MT	
1 tentativa de assassinato	RO	
2 homicídios	RO . PA	
Ranking (*) <sup>21</sup>	2 <sup>a</sup>	

2019		8
GRAVES VIOLAÇÕES		
	ESTADOS	
8 ameaças de morte	3 PA 2 AM 2 MT 1 MA	
Ranking (*) <sup>21</sup>	---	

2020		6
GRAVES VIOLAÇÕES		
	ESTADOS	
1 ameaça de morte	AM	
2 tentativas de assassinato	RO . RR	
3 sequestros	1RR . 2PA	
Ranking (*) <sup>21</sup>	1 <sup>a</sup>	

2021		7
GRAVES VIOLAÇÕES		
	ESTADOS	
4 ameaças de morte	1 RO . 2 AM 1 VIRTUAL	
2 tentativas de assassinato	PA	
1 homicídio	RO	
Ranking (*) <sup>21</sup>	1 <sup>a</sup>	

(\*) Colocação da região Norte entre as regiões com maiores números de graves violações. Em 2019, a região não aparece como uma das primeiras do ranking, por isso, não destacamos a colocação.

<sup>21</sup> O ranking por região não reflete exatamente a quantidade de violações praticadas no território da Amazônia Legal, que é o analisado neste relatório, mas deve-se mencionar que, por duas vezes, nos quatro anos analisados, a região que concentra o maior número de estados da Amazônia Legal figurou nos primeiros lugares em número de graves violações. Isso nos permite fazer uma comparação com as demais regiões do País – mesmo de forma inexata, já que, nos Relatórios de Violações à Liberdade de Expressão da ARTIGO 19, a classificação é feita por região (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul), não considerando o recorte da Amazônia Legal propriamente.

● CASOS EMBLEMÁTICOS de graves violações contra comunicadores e comunicadoras na **Região Amazônica**

2018	HOMICÍDIO
<p>Cacoal</p> <p>● RONDÔNIA</p> <p>→</p>	<p>O jornalista <b>Ueliton Brizon</b> conduzia uma moto com sua esposa na garupa quando foram abordados por outra moto. O agressor disparou vários tiros contra o comunicador, que foi socorrido com vida, mas faleceu no hospital. Dono de um portal de notícias com cobertura de temas locais, Ueliton também realizava <b>denúncias contra figuras de poder na cidade</b>.</p>
<p>Bragança</p> <p>● PARÁ</p> <p>→</p>	<p>O radialista <b>Jairo Sousa</b> vinha sendo alvo de ameaças e recados até ser assassinado por homens armados na porta da rádio onde trabalhava, quando chegava para o expediente. Com carreira diversa na mídia paraense, Jairo também era conhecido pelas <b>denúncias contra políticos locais</b>.</p>
<p>Macapá</p> <p>● AMAPÁ</p> <p>→</p>	<p><b>AMEAÇA DE MORTE</b></p> <p>O jornalista e blogueiro <b>Nezimar Borges</b> sofreu ameaças de morte por dois elementos desconhecidos, na frente do local onde trabalha, no dia 18 de outubro de 2018. Os dois autores da ameaça o aguardavam entre as portas abertas de um veículo, e passaram a fazer gestos com as mãos de dar tiros ao ver o jornalista. O blogueiro realizava coberturas de temas da política nacional, além de fazer <b>denúncias contra a administração local</b>.</p>

2019	AMEAÇA DE MORTE
<p data-bbox="148 256 339 308">Novo Progresso</p> <p data-bbox="148 328 339 387">● PARÁ →</p>	<p data-bbox="339 256 965 547">O jornalista <b>Adecio Piran</b>, do jornal Folha do Progresso, após <b>publicar reportagem denunciando o “Dia do Fogo”</b> – ação criminosa praticada por produtores rurais da região –, foi vítima de difamação e calúnia. Com a distribuição na cidade de panfletos com a fotografia do jornalista e um texto acusando-o de praticar estelionato e de ser responsável por incêndio criminoso, ele passou a receber diversas ameaças de morte em suas redes sociais.</p>
<p data-bbox="148 608 339 659">Uruará</p> <p data-bbox="148 679 339 738">● PARÁ →</p>	<p data-bbox="339 608 965 898">A jornalista <b>Debora Álvares</b> foi ameaçada de morte para que parasse de <b>investigar focos de queimada no município</b>. A jornalista perseguia uma espessa fumaça que subia de uma grande propriedade quando foi abordada por homens que a forçaram a sair de lá e a parar com a realização das matérias. Em um segundo momento, ela foi confrontada pelo fazendeiro local de forma intimidadora, o que a fez encerrar suas atividades.</p>
<p data-bbox="148 951 339 1002">Matupá</p> <p data-bbox="148 1023 339 1082">● MATO GROSSO →</p>	<p data-bbox="339 951 965 1393">O jornalista <b>Leandro Lima</b> encontrou em seu carro um bilhete com a seguinte frase (sic): “Senhor jornalista, segue um conselho, acidentes acontecem todos os dias, drogas podem aparecer misteriosamente dentro de veículos, balas perdidas podem acertar alguém. Fique esperto, mortes ocorrem todos os dias, então tome cuidado com as matérias que você divulga no seu site insignificante. Avisa quem amigo é, um forte abraço”. A ameaça surgiu na sequência da publicação de matérias <b>denunciando a gestão pública de uma cidade vizinha e sobre a revitalização das zonas paisagísticas de Matupá, que vinha desalojando famílias de pequenos agricultores</b>.</p>

2020	SEQUESTRO
<p>Boa Vista</p> <p>RORAIMA</p> 	<p>O jornalista <b>Romano dos Anjos</b> foi sequestrado enquanto jantava com a família. Os sequestradores o levaram em seu próprio carro e deixaram sua esposa amarrada no local. Ele foi encontrado no dia seguinte amarrado em uma árvore, com o braço quebrado. Seu celular foi encontrado em um terreno baldio, com as informações apagadas, e seu carro, incendiado em uma região afastada. Nos meses anteriores, o programa do qual o jornalista era editor-chefe levou ao ar <b>denúncias de corrupção envolvendo políticos locais e o desvio de recursos federais destinados ao combate à Covid-19</b>.</p>
<p>Boa Vista</p> <p>RORAIMA</p> 	<p><b>TENTATIVA DE ASSASSINATO</b></p> <p>A jornalista <b>Daniella Assumpção</b>, proprietária do blog <i>Sobretudo</i>, foi vítima de uma tentativa de assassinato. Disparos foram efetuados contra sua casa, destruindo o portão externo. Nem ela, nem sua filha, que também mora no local, foram atingidas. A jornalista é responsável pela publicação de <b>conteúdos incômodos à administração local</b>. Após o episódio, passou a sofrer ameaças virtuais de perfis falsos aconselhando-a a “tomar cuidado com as postagens”. Ela já tinha sofrido ataques anteriormente, como em 2019, quando seu blog foi derrubado por ataque hacker.</p>
<p>Manaus</p> <p>AMAZONAS</p> 	<p><b>AMEAÇA DE MORTE</b></p> <p>Na noite do dia 23 de julho de 2020, o jornalista <b>Alex Braga</b> sofreu atentado ao sair de seu trabalho. O jornalista</p> 

relata ter sido atingido na traseira de seu carro por outro veículo, e, posteriormente, agredido por homens armados. Os agressores disseram a ele: “Você está devendo a muita gente neste estado. Está falando muita coisa nesse programa. Você vai morrer”. Braga acredita que a violação está relacionada a **reportagens sobre fraudes contratuais em secretarias do Governo do Amazonas**.

<b>2021</b>	<b>HOMICÍDIO</b>
Vale do Anari RONDÔNIA	O radialista <b>Eneias Rodrigues Soares</b> foi baleado na frente do veículo em que trabalhava, uma rádio FM, em 23 de janeiro de 2021. A vítima, de 29 anos, foi levada ao pronto-socorro, mas morreu enquanto recebia atendimento médico. Um funcionário da rádio viu o suspeito ao ir até o local após ouvir o som dos tiros, foi perseguido por ele e precisou se esconder na sede da rádio até que a polícia chegasse ao local da ocorrência.
Humaitá AMAZONAS	<b>AMEAÇA DE MORTE</b> Em 8 de julho de 2021, o <b>repórter Lucas Lobo</b> foi agredido e ameaçado de morte pelo ex-prefeito do município ao <b>tentar entrevistá-lo a respeito da investigação aberta pelo Ministério Público do Amazonas sobre a contratação irregular de uma empresa que forneceu testes rápidos de Covid-19</b> . O repórter, que se identificou como imprensa, recebeu ameaças de morte, um tapa no antebraço e teve o microfone arrancado de suas mãos e o celular jogado no chão e quebrado. Imagens mostram que o ex-prefeito xingou o profissional com palavrões e chamou a polícia para prendê-lo.



Meio digital	AMEAÇA DE MORTE
<p><b>CELULAR</b></p>	<p>Na noite do dia 23 de agosto de 2021, o <b>repórter fotográfico Edmar Barros</b> foi ameaçado de morte. Ele trabalha para vários veículos do País e do exterior como freelancer com foco em questões que envolvem a Amazônia. Ele tinha voltado de uma viagem pelo sul do Amazonas, onde <b>registrou áreas de queimadas</b>, quando recebeu uma mensagem no celular afirmando que poderia ser assassinado se continuasse cobrindo os crimes ambientais. A intimidação veio de um número desconhecido (sic): “Você vai queimar junto com as queimadas... vai virar churrasquinho”. O repórter estava registrando imagens da cidade de Lábrea (AM) quando recebeu a ameaça.</p>

A maioria dos casos contabilizados na região traz elementos de profunda vulnerabilização dos comunicadores e comunicadoras envolvidos. Munição entregue pelo correio, perseguição de veículos, ataques a residências e mensagens ordenando explicitamente que o comunicador ou a comunicadora se cale para evitar consequências: essas e outras estratégias de desestabilização do trabalho dos comunicadores e comunicadoras têm sido sistematicamente empregadas, e, em geral, representam apenas alguns momentos da escalada de violência. Assim, seja por reiteradas e multifocais ameaças, seja pela utilização de símbolos de ódio

e violência, as graves violações à liberdade de expressão na Região Amazônica são marcadas pelo medo como instrumento de silenciamento.

Tal cenário se agrava e se amplifica quando são considerados os relatos de impunidade. Em sua grande maioria, às violações – tanto as graves quanto as demais – não é dado um encaminhamento satisfatório pelas autoridades. Tanto pela inexistência de políticas preventivas quanto pela quase nula responsabilização dos agressores, os comunicadores e comunicadoras locais não encontram respaldo nas autoridades públicas para dar seguimento às denúncias e garantir sua vida e sua integridade física e psicológica.

Apesar disso, parte expressiva dos casos de violência tem como autores os próprios agentes públicos e políticos locais – oficialmente ou por fundada suspeita das vítimas. No mesmo sentido, quase todos os registros de graves violações da região estão relacionados a conteúdos críticos às administrações municipais e estaduais, que expõem assuntos de interesse público, tais como: a destinação e o desvio de verbas e recursos; a gestão, a distribuição ou a ausência de serviços e políticas públicas efetivos; ataques ao meio ambiente e às populações locais; e a omissão do Estado na prevenção às violações, ou, por vezes, sua atuação como agente.

# 3.

## **VIOLÊNCIA CONTRA DEFENSORES E DEFENSORAS DE DIREITOS HUMANOS**

**DIREITOS**

A liberdade de expressão é violada não apenas quando comunicadores e comunicadoras e veículos de comunicação são impedidos de produzir e disseminar conteúdos de imprensa, jornalísticos e informativos, mas também quando defensores e defensoras de direitos humanos e do meio ambiente são impossibilitados de expressar as pautas que defendem. O contexto de violações contra ativistas na Região Amazônica também tem apresentado um quadro preocupante, que se agravou nos últimos anos.

É unânime entre os defensores e defensoras da região a sensação da escalada das violações no último período. Em especial, destacam sua crescente vulnerabilização com a ausência de respostas efetivas do Estado para prevenir a violência e protegê-los dela, bem como com a não resolução dos conflitos que alcançam os meios institucionais. Paralelamente, observa-se uma postura cada vez mais retraída do Estado na garantia de direitos, de forma que se observa a crescente priorização dos interesses do agronegócio, dos latifundiários e de outros setores de maior poder econômico da região.

---

## DESMONTE DAS POLÍTICAS SOCIAIS E AMBIENTAIS



Um dos aspectos centrais dessa percepção é o **desmonte de políticas públicas sociais e ambientais** e seu impacto na região. Em particular, a desestruturação da política agrária e de acesso à terra do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)

não só põe em risco direitos econômicos e sociais como também ameaça a segurança das próprias comunidades, já que estas ficam mais expostas aos ataques de latifundiários e de outros grupos de interesse.

---

“O Incra tinha um papel bem preponderante, que ia além do reconhecimento dos projetos de assentamento, ia além da criação desses territórios. O Incra fazia um atendimento que era voltado também à permanência dos trabalhadores rurais na terra. Um tempo atrás, a política de reforma agrária passava pela criação dos projetos de assentamento, pela estabilização desses agricultores nas áreas, dando meios, condições, para desenvolver a produção. Então, tinha os créditos agrícolas, existiam os fomentos ao Minha Casa, Minha Vida, programas de habitação, que eram também de iniciativa do próprio Incra, eletrificação rural, manutenção das estradas... Tudo isso fazia parte da gestão da política de reforma agrária no Brasil. (...) E assim, de certa forma, essas políticas foram sendo desvinculadas da política de reforma agrária, e as famílias tiveram que ir buscar outros meios de reivindicar esses direitos, que estão relacionados de alguma forma à concretização do direito à reforma agrária”

**Andréia Silvério / Comissão Pastoral da Terra<sup>22</sup>**

---

Além da desestruturação da política em si, destaca-se a mudança simbólica no público atendido pelo Incra: se antes a instituição se

---

<sup>22</sup> A Comissão Pastoral da Terra é uma organização ligada à igreja católica que atua, desde 1975, no fortalecimento e no apoio a povos, trabalhadores e comunidades do campo.

voltava para o atendimento de comunidades assentadas e para a regularização de suas terras, hoje parece atender especialmente às demandas de latifundiários e atores relacionados. Os defensores e defensoras da região apontam que, apesar de o desmonte resultar de um processo histórico de desatenção às comunidades e à reforma agrária, desde 2019 o cenário é de “queda do precipício”, conforme Andréia Silvério, advogada e coordenadora da Comissão Pastoral da Terra, de Marabá (PA).<sup>23</sup> O desmantelamento da política integrada ocorrido nos últimos anos também tem trazido de volta práticas há muito abandonadas pelos agressores, a exemplo das expulsões ilegais, que vêm sendo promovidas até mesmo por autoridades policiais. Nesse cenário, a exposição às graves violações, como será aprofundado, tem se mostrado cada vez mais desafiadora.

O desmonte das políticas públicas sociais e ambientais da região muda o foco da atuação e da reivindicação dos defensores e defensoras. O arrefecimento dos espaços de demanda por direitos tem feito com que as estratégias para a proteção de lideranças, comunidades e defensores e defensoras sejam procuradas em outros lugares. Elas, por sua vez, passam a incluir também formas de proteção às investidas do próprio Estado contra tais grupos. Assim, a busca pela construção de políticas internas próprias de proteção e segurança se faz importante durante momentos de recrudescimento no campo da proteção a defensores e defensoras e de pautas que estão no centro do contexto de polarização.

---

<sup>23</sup> Andréia Silvério é advogada e atua, principalmente, nas pautas de direitos humanos, reforma agrária e apoio aos trabalhadores rurais sem terra. Atualmente, é coordenadora na Comissão Pastoral da Terra, no estado do Pará.

---

## CRIMINALIZAÇÃO DE LIDERANÇAS E MOVIMENTOS



No que diz respeito à criminalização de lideranças e movimentos e à judicialização dos conflitos, Luísa Câmara Rocha, assessora jurídica popular da Terra de Direitos, de Santarém (PA),<sup>24</sup> afirma que a intimidação por meio da judicialização tem acontecido de diferentes formas: pela via penal, por meio da instauração de inquéritos policiais e ações penais; pela via cível, com o arbitramento de multas desproporcionais; e por meio da despolitização judicial do conteúdo das mobilizações, afastando as disputas da esfera política em direção a decisões judiciais e manifestações dos opositores nos processos. Sobre esse último, Andréia Silvério relata a estratégia de “*morte social*” dos defensores, que se dá por meio da divulgação – nos autos do processo, para a mídia ou até mesmo em redes sociais – de dados sensíveis e/ou distorcidos sobre a liderança, o defensor e a defensora ou ativista, de forma a destruir sua imagem pública antes mesmo que haja uma decisão judicial ou, em alguns casos, a análise das provas por parte dos magistrados. Por meio desse mecanismo de questionamento da integridade de defensores e defensoras, bem como dos grupos que integram, promove-se a impossibilidade de atuação política, além de influenciar negativamente o Judiciário.

---

<sup>24</sup> Luísa Câmara Rocha é advogada e faz assessoria jurídica popular nas pautas de direitos humanos no escritório da Terra de Direitos, localizado na Região Amazônica. A Terra de Direitos é uma organização que atua na defesa, na promoção e na efetivação de direitos, especialmente os econômicos, sociais, culturais e ambientais. Fundada em Curitiba (PR), em 2002, atualmente, conta com escritórios também em Santarém (PA) e Brasília (DF). Ver: <https://terradedireitos.org.br/quem-somos/sobre>.

A criminalização também é propagada pela mídia tradicional local, que, como já apresentado, em grande parte das vezes, alinha-se com os interesses das elites econômicas da região. Assim, além da divulgação de conteúdos que prejudicam a imagem de lideranças, defensores e defensoras e movimentos, são veiculadas informações que constroem um contexto geral de perseguição e criminalização da militância. Quando defensores e defensoras são tratados como “vagabundos” e “bandidos”, tanto pelas instituições públicas quanto pela imprensa tradicional, cresce o número de ataques empreendidos por cidadãos comuns contaminados pelas narrativas que prejudicam o ativismo na região. Sob essa perspectiva, é necessário pontuar uma vez mais a importância do trabalho desenvolvido pelas mídias independentes, alternativas e populares, que vêm construindo narrativas contra-hegemônicas sobre a defesa de direitos e possibilitando que defensores e defensoras tenham suas vozes ouvidas e disseminadas.

Uma mudança sensível ocorrida no último período é o uso concomitante de estratégias de desmobilização e silenciamento de defensores e defensoras, individualmente, e de organizações e movimentos, coletivamente. Desse modo, os ataques têm se dado em ambas as esferas – individual e coletiva – também como modo de desestruturar o trabalho desenvolvido pelas organizações que, até então, pensavam, principalmente, na proteção do defensor ou defensora ameaçados.

---

## • **Graves violações: disputas de terra e território**



O cenário de graves violações na Região Amazônica é complexo e multifacetado, o que cria empecilhos para a sua compreensão de forma abrangente. A invisibilidade dos casos – pela falta de interesse da imprensa tradicional em veiculá-los, pelo afastamento espacial entre a região e os grandes centros urbanos ou pela falta de retornos do Estado no que concerne aos conflitos – também se impõe como desafio para a captação e a análise de dados fiéis ao contexto territorial de graves violações. Não obstante, os defensores e defensoras de direitos humanos e ambientais da região apontam para violações generalizadas. Conforme nos contou Dandara Rudson, “a pistolagem está ao nosso redor aqui, é um espectro que nos ronda. Todo defensor de direitos humanos desta Amazônia já se sentiu com medo de ser vítima de pistolagem”. A defensora ainda salienta que, para compreender esse contexto de graves violações reiteradas, é necessário olhar com atenção especial para as disputas de terra e território.

Ao mesmo tempo, diante do exposto, é impossível não nos lembrarmos, além do já mencionado caso do assassinato de Bruno Pereira e Dom Phillips, do episódio da execução da missionária Dorothy Stang, em 2005. A irmã Dorothy foi responsável pela implementação do Projeto de Desenvolvimento Sustentável Esperança, na cidade de Anapu (PA), modelo de assentamento e gestão que

produz uma fonte segura de renda que beneficia a população local com a colheita de madeira e alimento sem destruir a floresta. A área é disputada por madeireiros e latifundiários que visam à apropriação ilegal de terras públicas, por meio de grilagem, para derrubar a floresta e retirar a madeira, fazer monoculturas e/ou criação de gado, para benefício e enriquecimento próprios com a venda desses produtos. Essas pessoas encomendaram a morte da missionária, e a religiosa foi executada em 12 de fevereiro daquele ano, na cidade do assentamento, com seis tiros – um deles na cabeça. Mesmo com toda a repercussão do caso, com intensa cobertura jornalística e grande pressão realizada pela sociedade civil, não houve resposta efetiva de responsabilização dos agressores ou de atenção ao contexto de violência em Anapu.

O caso da irmã Dorothy também é representativo porque permite verificar que as violações contra defensores e defensoras de direitos humanos não são isoladas nem restritas em determinado tempo: são encadeamentos de eventos nos quais ocorrem violações de diversos tipos, muitas delas contra mais de um defensor ou uma defensora ao mesmo tempo. O evento da missionária está intimamente relacionado a outras dinâmicas de violações da região, seja com investidas contra o meio ambiente, seja contra as pessoas que o defendem, como é o caso do padre José Amaro Lopes de Sousa, conhecido na região por padre Amaro, que trabalhou durante 15 anos com a irmã Dorothy. Para impedir a luta de padre Amaro, em vez de executá-lo, seus opositores utilizaram técnicas de criminalização. À frente do processo contra Amaro está Silvério

Fernandes, madeireiro e presidente do Sindicato Rural de Anapu. O padre foi acusado de associação criminosa, ameaça, extorsão, esbulho possessório<sup>25</sup> e lavagem de dinheiro, além de assédio sexual, essa última acusação feita com a intenção de desmoralizar sua imagem, mas excluída da denúncia pela promotoria por falta de provas. As outras acusações foram levadas adiante, e padre Amaro foi preso no dia 27 de março de 2018, permanecendo em cárcere por 92 dias. Dois *habeas corpus* foram negados pela Justiça do estado, e o missionário só foi solto quando o caso chegou ao Supremo Tribunal Federal. Essa história de injustiça ganhou mais um capítulo no dia 4 de dezembro de 2019: o mototaxista Marcio Rodrigues dos Reis, a principal testemunha de defesa do padre Amaro, foi assassinado em uma emboscada em Anapu. Segundo a Comissão Pastoral da Terra, o mototaxista teria sido pressionado a prestar depoimentos acusando o padre, mas ele decidiu falar a verdade, e negou o envolvimento do religioso na ocupação de uma fazenda.

Vale mencionar, também, o caso de Paulo Paulino Guajajara, indígena assassinado a tiros em uma emboscada dentro da Terra Indígena Arariboia, em 1º de novembro de 2019. Paulino integrava um grupo de ativistas conhecido como “Guardiões da Floresta”, composto por agentes florestais indígenas responsáveis por fiscalizar e denunciar invasões naquele território. Ele e Laércio Souza Silva, que também integrava o grupo, saíram para caçar na mata,

---

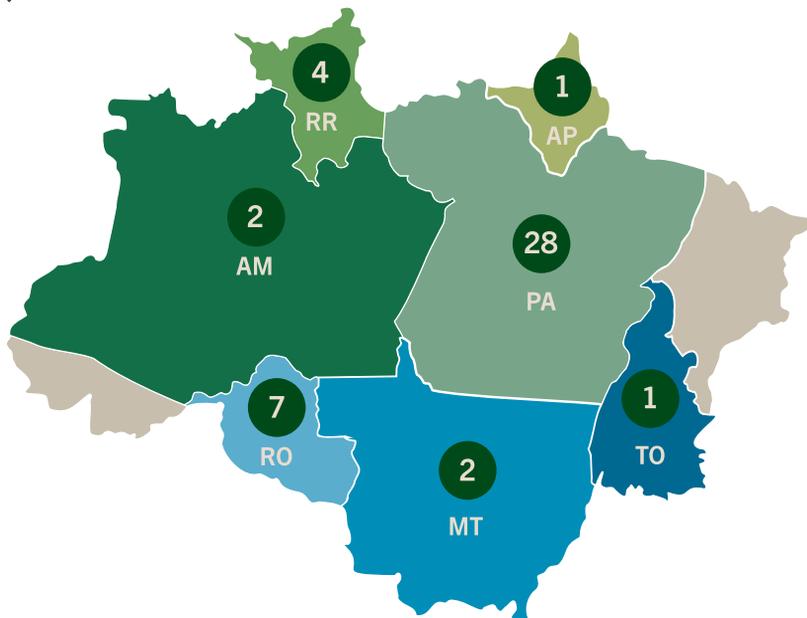
<sup>25</sup> Esbulho possessório é uma figura jurídica que representa a perda da posse mediante violência, abrindo a possibilidade para que seja movido processo de reintegração de posse (Código Civil, Art. 1.210, e Código de Processo Civil, Art. 560), além de ação penal por esbulho possessório (Código Penal, Art. 161, §1º, II). Aqui, como em muitos episódios de criminalização de movimentos sociais ligados às pautas de terra e território, faz-se uso dessas disposições legais para processar assentados, acampados, moradores de ocupações, defensores desses grupos e territórios etc.

e foram surpreendidos por cinco madeireiros armados: Paulino foi alvejado no rosto; Laércio foi alvejado no braço e nas costas, mas conseguiu fugir. A conclusão da Polícia Federal no inquérito reduziu o assassinato de Paulino Guajajara a um episódio de troca de tiros, desconsiderando uma história de conflitos com ruralistas no território que já duram mais de 40 anos, ao longo dos quais os indígenas vêm sendo assassinados e seus territórios vêm sendo destruídos. Outro ataque posterior resultou nos assassinatos de dois caciques Guajajaras, na Terra Indígena Cana Brava: um grupo de indígenas do povo Guajajara foi atacado a tiros quando voltava de uma reunião na aldeia Coquinho, ao percorrer em motocicletas um trecho da rodovia BR-226. Foram mortos na ação os caciques Firmino Prexede Guajajara, de 45 anos, da aldeia Silvino, e Raimundo Benício Guajajara, de 38 anos, da aldeia Descendência Severino, ambas situadas na Terra Indígena Lagoa Comprida, e outros dois indígenas ficaram feridos.

Os conflitos relacionados à luta por terra e território são pauta unânime entre os defensores e defensoras locais ao relatarem violações à liberdade de expressão. É importante ressaltar que, entre esses conflitos, destaca-se o expressivo número de massacres cuja autoria é vinculada a latifundiários, proprietários de terra e agentes das forças policiais – não raro estando associados a agentes políticos. Historicamente, esses conflitos estão presentes e marcam o contexto de graves violações na região, considerando que apresentam números elevados de homicídio, tortura, tentativa de assassinato, ameaças de morte e outras violências, que põem em risco a vida de grupos inteiros. Por esses motivos, as violações parecem ser uma forma recorrente de silenciar e apagar as narrativas de toda uma coletividade. O estado do Pará, em especial, concentra grande parte das ocorrências desse tipo.



## MASSACRES no campo na Região Amazônica<sup>26</sup>



### AMAZONAS

Massacre do Rio Abacaxis 2020  
Canutama 2017

### AMAPÁ

Magave 1994

### RORAIMA

Alto Alegre - TI Yanomami 2013  
Haximu - TI Yanomami 1993  
Paapiú - TI Yanomami 1988  
Serra Couto Magalhães - TI Yanomami 1987

### RONDÔNIA

Vilhena 2017  
Vilhena 2015  
Porto Velho 2008  
Corumbiara 1995  
Jaru 1987  
Pimenta Bueno 1987  
Vilhena/Espigão 1987

### MATO GROSSO

Colniza 2017  
Terra Nova do Norte 1990

### TOCANTINS

Colmeia 1986

### PARÁ

Baião 2019  
Baião 2019  
Pau D'Arco 2017  
Conceição do Araguaia 2015  
Pacajá 2010  
Baião 2006  
São Félix do Xingu 2003  
Novo Repartimento/Anapu 2003  
Xinguara/Rio Maria 2002  
Marabá 2001  
Eldorado dos Carajás 1996  
Eldorado dos Carajás 1996  
São João do Araguaia 1995  
Tucumã 1993

Tailândia 1993  
Paragominas 1988  
Marabá 1987  
Rondon do Pará 1987  
Xinguara/Marabá 1987  
Rio Maria 1985  
Marabá 1985  
Paragominas 1985  
São João do Araguaia 1985  
São João do Araguaia 1985  
Xinguara 1985  
Xinguara/Marabá 1985  
Xinguara 1985  
Vizeu-Ourém 1985

<sup>26</sup> Dados extraídos do monitoramento de massacres no campo realizado pela Comissão Pastoral da Terra. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/mnc>.

Os casos de graves violações contra defensores e defensoras no território vêm, frequentemente, inseridos em uma sequência de violências contra uma população ou um grupo específico. Em geral, homicídios, tentativas de assassinato e ameaças de morte, nesse contexto, aparecem de forma sequencial e encadeada, o que permite vislumbrar a ausência de ação efetiva do Estado para garantir segurança aos defensores e defensoras da região, bem como de respostas satisfatórias às ocorrências – o que instaura um cenário em que as violações, mesmo quando de evidente gravidade, permanecem impunes, legitimando e possibilitando novas ações que põem em risco a vida e a integridade física desses ativistas, além de impedi-los de se expressar.

- **MASSACRES NA REGIÃO** e o contexto de graves violações contra defensores e defensoras de direitos humanos e ambientais

## ● **ATAQUES AOS YANOMAMIS**

- → **1987** Serra Couto Magalhães (RR)
- → **1988** Paapiú (RR)
- → **1993** Haximu (RR)
- → **2013** Alto Alegre (RR)

A Terra Indígena Yanomami foi marcada por, pelo menos, quatro episódios que podem ser considerados massacres. Em 15 de agosto de 1987, na parte da TI que fica situada em Serra Couto Magalhães (RR), sete indígenas foram mortos e 17 ficaram feridos após confronto com 150 garimpeiros. As autoridades (Polícia Militar, Exército e Polícia Federal) foram acionadas, mas os garimpeiros se recusaram a deixar o local. Em 25 de abril de 1988, um confronto entre garimpeiros e indígenas em uma gruta na região de Paapiú (RR) resultou na morte de oito indígenas. O massacre de Haximu, em 1º de agosto de 1993, foi fruto da corrida do ouro que se intensificou a partir de 1987. Em um fim de madrugada, os indígenas – em sua maioria, crianças, mulheres e idosos –, foram vítimas de uma emboscada montada por um grupo de garimpeiros fortemente armados. Cinco acusados foram condenados a 20 anos de prisão em 1997. Em 2011, eles foram soltos. Mais recentemente, em 14 de abril de 2013, em Alto Alegre (RR), quando ocorreu um conflito entre tribos Yanomamis, deixando cinco indígenas mortos e sete feridos, foi relatado à Funai que garimpeiros estavam distribuindo armamentos em troca de per-





---

missões para a exploração ilegal de ouro na Terra Indígena – ela já estaria ocupada por pelo menos 1.600 homens, sendo que, um ano antes, a Polícia Federal havia retirado no mínimo 600 garimpeiros do local.

As reiteradas graves violações na TI Yanomami, em razão do conflito com o garimpo, não pararam por aí. Parte delas é, aliás, promovida pela negligência e pela omissão do próprio Estado, como ocorreu no caso dos dois bebês Yanomamis que, em 2018, foram a óbito por carência de atendimento médico, provocando uma série de manifestações em Alto Alegre (RR), na comunidade indígena da localidade Surucucu. O poder público tem falhado, reiteradamente, em proteger o povo Yanomami, bem como em garantir que o garimpo ilegal não domine a região. O relatório *Yanomami sob Ataque: Garimpo Ilegal na Terra Indígena Yanomami e propostas para combatê-lo* (2022),<sup>27</sup> do Instituto Socioambiental, aponta: “Em 2021, a destruição provocada pelo garimpo na TIY [Terra Indígena Yanomami] cresceu 46% em relação a 2020. Houve um incremento anual de 1.038 hectares, atingindo um total acumulado de 3.272 hectares. Esse é o maior crescimento observado desde que iniciamos o nosso monitoramento em 2018, e, possivelmente, a maior taxa anual desde a demarcação da TIY em 1992”. Não por acaso, as denúncias sobre a situação da região e o avanço do garimpo ilegal têm sido sistematicamente perseguidas e censuradas, tanto por atores privados quanto por atores públicos, como em 2021, quando se determinou judicialmente a retirada do ar de matéria jornalística produzida pela Amazônia Real em parceria com a Repórter Brasil sobre a compra ilegal de ouro na Terra Indígena.

---

27 Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/yad00613.pdf>.

## MASSACRE DE COLNIZA E AS GRAVES VIOLAÇÕES POSTERIORES

→ 2017 Colniza (MT)

→ 2019

Durante algum tempo, Colniza (MT) foi conhecida como a cidade mais violenta do País, especialmente pela ocorrência de conflitos agrários com alto grau de violência. A cidade também é marcada pela presença da extração de madeira, e já figurou com destaque em estatísticas sobre desmatamento.

O principal episódio de graves violações no local foi o massacre ocorrido em 19 de abril de 2017, no qual nove posseiros do Projeto de Assentamento Taquaruçu do Norte foram executados por quatro pistoleiros a mando de um empresário madeireiro. O projeto localiza-se no Complexo Guariba, no município de Colniza, região na qual os conflitos se intensificam devido ao seu grande potencial de extração de madeira e minério. Os relatórios e a perícia do caso indicaram que houve tortura, considerando as condições em que foram encontrados os corpos, mortos com tiros de arma de calibre 12 e facão. O suposto mandante, ainda foragido da justiça, continua criando gado no estado de Roraima, ocupando de forma ilegal uma área de assentamento da reforma agrária: o Projeto de Assentamento Lajes, em Machadinho D'Oeste, que mantém relações comerciais com alguns dos maiores frigoríficos do País. Suas empresas madeireiras, no momento do massacre, já haviam sido multadas pelo Ibama em, ao menos, 900 mil reais.

Como ocorreu nos demais massacres, a violência não se encerrou com a tortura e a morte dos nove trabalhadores rurais. Em 2019, dois anos mais tarde, seguranças armados da fazenda do ex-deputado estadual José Riva atacaram o acampamento da Associação Gleba União. Nessa oportunidade, Elizeu de Jesus, posseiro e morador do assentamento, foi alvejado por nove tiros e morreu no local. Outras nove pessoas ficaram feridas. Derisvaldo de Sá, conhe-





cido por “Baiano”, líder da associação, sofreu diversas ameaças e tentativas de assassinato após a morte de Elizeu – entre elas, disparos de arma de fogo contra sua residência e seu veículo.

## MASSACRE DE PAU D’ARCO E OS CASOS FERNANDO E VARGAS

→ 2017 Pau D’Arco (PA)

→ HOJE

O de Pau D’Arco (PA) é considerado o maior massacre rural deste século em território brasileiro. Em 24 de maio de 2017, no Acampamento Nova Vida, na Fazenda Santa Lúcia, município de Pau D’Arco, 10 trabalhadores rurais foram executados por agentes policiais militares e civis. Na ocasião, alegou-se que os policiais entraram no acampamento com o propósito de cumprir mandados de prisão contra ocupantes da fazenda. A operação foi encabeçada pela Delegacia Especializada de Conflitos Agrários (Deca), que tem por função a resolução, a mediação e a investigação de conflitos do campo – ou seja, procedeu de forma totalmente contrária à sua função. 15 policiais foram indiciados e presos, mas respondem ao processo em liberdade desde 2018. Nenhum mandante foi identificado ou responsabilizado até agora. A Fazenda Santa Lúcia continua sendo objeto de litígio, uma vez que se contrapõem narrativas sobre sua posse desde antes do conflito.

Em 2021, o caso voltou à tona em razão da execução do trabalhador rural Fernando dos Santos Araújo, um dos únicos sobreviventes do massacre. Ele sobreviveu por fingir estar morto; assistiu, portanto, ao assassinato de seu namorado, além da tortura, da humilhação e da execução de seus companheiros do acampamento. Em 26 de janeiro de 2021, ele foi executado com um





tiro na nuca, no Acampamento Jane Júlia, localizado na mesma propriedade. Chegou a ser atendido pelo Programa Estadual de Assistência a Vítimas, Testemunhas e Familiares de Vítimas de Crimes (Provita-PA), mas retornou à Fazenda Santa Lúcia dizendo: “A gente já pagou por esta terra. Com o nosso sangue”. Semanas antes de sua morte, deu uma entrevista cuja divulgação foi autorizada caso algo acontecesse com ele, pois gostaria que sua história fosse contada; nela, afirmou: “Eu sinto que tá vindo coisa pesada pra nós aqui na [fazenda] Santa Lúcia”. Algum tempo antes de ser assassinado, foi procurado por policiais militares na fazenda e recebeu mensagens que diziam: “Não há testemunha, não há julgamento”.

Não foi apenas o episódio da execução de Fernando que pôs novamente em foco o massacre de Pau D’Arco. Logo após sua morte, foi preso José Vargas Sobrinho Júnior, seu advogado e amigo. O defensor de direitos humanos e advogado dos sobreviventes do massacre foi surpreendido pela decretação de sua prisão preventiva, sob a acusação de envolvimento no desaparecimento e no homicídio do ex-candidato a vereador Cícero José Rodrigues de Souza. O processo contra Vargas se sustenta somente sobre provas digitais — áudios e mensagens de WhatsApp que o advogado trocou com outro colega de profissão sobre o desaparecimento de “Çiço” — produzidas pela Polícia Civil de forma absolutamente irregular, sem a devida atenção à cadeia de custódia da prova penal.<sup>28</sup> Além da fragilidade das supostas provas, a tentativa de criminalização do advogado torna-se evidente quando observada a manipulação delas: de 567 mensagens trocadas entre os advogados sobre a morte e o desaparecimento da vítima, somente 12 foram juntadas aos autos como elementos probatórios. Desde a prisão de José Vargas Sobrinho Júnior, a defesa dele foi impossibilitada de acessar, integralmente, as provas.

---

<sup>28</sup> Segundo o Código de Processo Penal (CPP): “Art. 158-A: Considera-se cadeia de custódia o conjunto de todos os procedimentos utilizados para manter e documentar a história cronológica do vestígio coletado em locais ou em vítimas de crimes, para rastrear sua posse e manuseio a partir de seu reconhecimento até o descarte”. Ou seja, trata-se de instituto para proteger a integridade de provas e evidências, físicas ou eletrônicas, visando que os vestígios permaneçam íntegros até a resolução do processo. A quebra da cadeia de custódia, nesse sentido, é a ausência das previsões do CPP para a manutenção da integridade do conjunto probatório.

## ● CHACINA DE BAIÃO

● → 2019 Baião (PA)

Em 22 de março de 2019, Dilma Ferreira Silva, seu companheiro, Claudionor Costa da Silva, e um amigo do casal, Hilton Lopes, foram torturados e assassinados no Assentamento Salvador Allende, na zona rural do município de Baião (PA). Dilma era militante do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB). Tendo vivenciado as desigualdades causadas por uma grande obra de infraestrutura, a usina hidrelétrica de Tucuruí (localizada no Rio Tocantins, a 300 km de Belém), ela passou a denunciar a violação dos direitos e a lutar por condições melhores de vida. Essa hidrelétrica, concebida ainda durante a ditadura militar, é um caso emblemático de violação de direitos humanos, em que o discurso de geração de riqueza serve a poucas pessoas, enquanto os atingidos pelas barragens vivem uma realidade de miséria e negação de seus direitos.

A partir de 2013, Dilma participou do processo de assentamento, a 50 km de Tucuruí, na Fazenda Piratininga, um território com histórico de conflitos relacionados ao direito à terra. Em 2007, a fazenda havia sido ocupada por famílias do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), que foram constantemente atacadas pelo suposto proprietário, Renato Lima. No entanto, de acordo com o MST, a terra pertencia à União e a reivindicação de propriedade se dava mediante prática de grilagem. Ainda assim, o Incra pagou mais de 1 milhão de reais pela desapropriação da terra, regularizando, então, o assentamento. Os laudos técnicos das investigações mostram que as vítimas foram amarradas, amordaçadas e torturadas antes de serem assassinadas a facadas. Há a suspeita de que Dilma tenha sido estuprada, o que caracteriza a violação como crime de ódio contra uma mulher militante.

O crime foi executado por cinco pessoas. O fazendeiro Fernando Ferreira Rosa Filho, mais conhecido como Fernandinho, foi acusado de ser o mandante.





Suspeita-se, ainda, que ele esteja envolvido na execução de outras 3 pessoas que trabalhavam em sua fazenda e em uma tentativa de assassinato. Supõe-se que o fazendeiro teria interesse em utilizar o território como rota de trânsito aéreo para o tráfico de drogas.

## MASSACRE DO RIO ABACAXIS E AS GRAVES VIOLAÇÕES NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19

→ 2020 Rio Abacaxis - Borba e Nova Olinda do Norte (AM)

Moradores ribeirinhos denunciaram o conflito resultante da tentativa de um grupo de pessoas, a bordo de lanchas, de adentrar o Rio Abacaxis, em plena pandemia e sem o devido licenciamento dos órgãos ambientais, para a prática de pesca esportiva. Entre os ocupantes de uma das lanchas, estava o então secretário-executivo do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FPS) do Governo do Amazonas, Saulo Moysés Rezende Costa. Durante a discussão, ele recebeu um tiro no ombro. Em seguida, ameaçou a comunidade dizendo que retornaria para uma retaliação. As ações que se seguiram a esse conflito inicial ocorreram no interior da Terra Indígena Coatá-Laranjal, nos municípios de Borba e Nova Olinda do Norte (AM).

No dia 3 de agosto de 2020, indígenas do povo Maraguá denunciaram a presença de pessoas – desta vez, armadas – na mesma lancha envolvida no conflito do dia 24 de julho. Os ocupantes da lancha eram policiais militares do Comando de Operações Especiais (COE), enviados ao local pela Secretaria de Segurança Pública (SSP). Na tarde desse dia, teve início um conflito que resultou na morte de dois policiais militares e cinco ribeirinhos.





No dia seguinte, o Governo do Estado enviou efetivo de 30 policiais militares para a região do Rio Abacaxis. No dia 7, indígenas do povo Munduruku denunciaram a morte de um jovem, cujo corpo foi encontrado na Terra Indígena Coatá-Laranjal. O irmão do jovem morto, que o acompanhava, desapareceu naquela data. Moradores chegaram a fotografar uma lancha com policiais militares na área e teriam ouvido disparos próximos ao local onde encontraram o corpo do jovem Munduruku.

O massacre ocorreu na sequência, em 9 de agosto, em uma ação que contou com aproximadamente 50 policiais militares e resultou em quatro ribeirinhos e dois indígenas Munduruku mortos, além de um desaparecido e de seis pessoas feridas. Além disso, muitos bens das comunidades foram queimados e roubados. As organizações que atuam na região denunciam que, entre 3 e 9 de agosto, indígenas e ribeirinhos foram torturados e mantidos em cárcere privado. Ainda não há responsabilização dos agentes que promoveram o massacre, e a cúpula da SSP continua sendo a mesma, com exceção de seu secretário, que foi afastado em decorrência desse episódio.

O cenário de graves violações (homicídios, tentativas de assassinato, ameaças de morte, sequestros e abusos sexuais) relacionadas às disputas de terra e território permite observar, ainda que de maneira recortada, o modo como elas ocorrem na Região Amazônica. Mesmo que haja outras formas de violência, bem como diversas motivações e relações com contextos de luta, a quantidade de violações que tais episódios concentram nos possibilita analisar como se apresentam, em um único caso, uma multiplicidade de fatores, formas de violência e espécies de vulnerabilidade. Destaca-se, em especial, o emprego de graves violências como meios de demonstração de força, ameaçando os grupos que lutam pelo direito à terra: caso eles não se sujeitem aos interesses do desenvolvimento econômico impostos pelos latifundiários locais, terão suas vidas ceifadas. A impunidade nesses casos, assim como nos casos de comunicadores e comunicadoras que serão aprofundados no próximo capítulo, indica que as instituições têm se pautado pelos mesmos interesses, de forma que a perpetuação do quadro de insegurança e violações é causada também pelo Estado, contrariando todas

as disposições constitucionais legais e as obrigações assumidas internacionalmente. O silenciamento das narrativas por direitos humanos e ambientais, nesse contexto, ocorre com a sujeição à violência dos corpos de trabalhadores e trabalhadoras rurais, indígenas, quilombolas e de outras comunidades e povos tradicionais, remontando a períodos de escravização e colonização.

A seguir, veremos que a impunidade em casos de alta gravidade incentiva a continuidade da prática de crimes contra defensores e defensoras, grupos e comunidades. É necessário, sob essa perspectiva, fortalecê-los por meio de estratégias articuladas que evidenciem as violências estruturais e históricas que permeiam as ameaças. Como apontou Andréia Silvério, “o número de ameaçados cresce, o Estado não consegue dar resposta para as demandas, a impunidade permanece e a política de proteção que existe não é pensada como um ponto de articulação para a resolução de ameaças. [O Estado] resolve ali uma situação imediata, mas as causas que são geradoras das ameaças persistem”.

# 4.

**INEXISTÊNCIA DE MECANISMOS DE  
PROTEÇÃO EFETIVOS NA REGIÃO**



A principal política pública que visa a responder aos compromissos de proteção e prevenção à violência contra comunicadores e comunicadoras e defensores e defensoras de direitos humanos assumidos internacionalmente pelo Brasil é o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH), administrado pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos do Governo Federal (e, antes da alteração ministerial, pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República). Criado em 2004, a princípio, o programa só atendia defensores e defensoras de direitos humanos, e teve seu público ampliado após a publicação da Portaria nº 300,<sup>29</sup> de 2018, que incluiu os comunicadores e comunicadoras e ambientalistas, além de regulamentar outros aspectos da política.

O programa de proteção é executado por meio de acordos entre a União, os estados, o Distrito Federal e as instituições públicas e privadas, com base em cooperação voluntária, ou seja, na vontade política dos poderes executivos estaduais e municipais, conforme a redação do Decreto nº 9.937, de 24 de julho de 2019. Isso significa que, no âmbito da política pública federal, pode haver programas executados em nível estadual, de modo a observar com maior detalhamento e particularidade as condições específicas de um estado no que diz respeito às violações praticadas contra defen-

---

<sup>29</sup> COMUNICADORES são incluídos no Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos no Brasil. ARTIGO 19, 4 set. 2018. Disponível em: <https://artigo19.org/2018/09/04/comunicadores-sao-incluidos-no-programa-de-protecao-aos-defensores-de-direitos-humanos-no-brasil>.

sores. A necessidade dessa articulação, dada a falta de um marco legal regulamentador, acaba ensejando a diferença na aplicação da proteção nos diferentes estados e regiões, visto que ela não é estruturada ou unificada. Assim, alguns estados acabam implementando as próprias instâncias de execução da política pública, ainda que sob o mesmo quadro de regulamentação, estrutura e financiamento do programa federal. Nos estados que não têm políticas próprias de proteção, encaminham-se os casos de violações e ameaças ao programa federal.

A proteção acontece em duas frentes: simbólica e dura/direta. A primeira é feita com o monitoramento dos casos relatados. O déficit real do programa se encontra na esfera da proteção dura, por meio da qual se requisita proteção ativa do Estado, como escoltas policiais ou retirada do território, por exemplo. Nesse sentido, as medidas que o programa pode adotar são consideradas limitadas e pouco flexíveis, de modo que, muitas vezes, acabam sendo mais um modo de inviabilização da expressão e da possibilidade de manifestação (por exemplo, quando a única solução apresentada é a retirada dos comunicadores e comunicadoras ou defensores e defensoras do território).

Segundo as informações reunidas no dossiê *Vidas em Luta* (2020),<sup>30</sup> até abril de 2020, o PPDDH federal contava com cerca de 483 atendidos. Desse total, 298 defensores e defensoras ameaçados estavam relacionados às pautas dos povos e comunidades tradicionais. No fim do mês de julho, contabilizou-se que 87,20% dos casos eram de ambientalistas. A definição da equipe federal dessa categoria engloba aqueles que atuam pelo direito à terra,

---

<sup>30</sup> Ver nota 8.

pela defesa do meio ambiente, das comunidades indígenas, tradicionais, quilombolas, ribeirinhas, pescadoras e extrativistas, que demandam do Estado ações relativas ao meio ambiente, à sua exploração e à sua proteção. Todas essas esferas de atuação são de extrema importância para o exercício do ativismo e sua proteção na região Norte do Brasil.

Sobre a Região Amazônica, cabe mencionar que somente os estados do Pará e do Maranhão contam com estrutura própria para a execução do programa em nível local, em paralelo àquela do PP-DDH. O Pará foi um dos primeiros estados brasileiros, junto com Espírito Santo e Pernambuco, nos quais a política pública foi implementada. Ela foi descontinuada durante alguns anos (2016 a 2019), e retomada em âmbito estadual. A aplicação da Portaria nº 300 (que amplia o rol de potenciais beneficiários da política) não foi consolidada no estado, visto que não há casos de comunicadores e comunicadoras e pessoas LGBTQIAPN+ atendidos localmente. Em 2020, a política pública paraense acompanhava 78 casos. No Maranhão, a política foi implementada após a ampliação dos primeiros anos de sua realização, nos estados do Rio de Janeiro, da Bahia, de Minas Gerais, do Rio Grande do Sul e do Ceará. Não foi informada descontinuidade nos últimos três anos. Assim como ocorre nos atendimentos da equipe federal, a maioria dos casos acompanhados pelo programa maranhense está relacionada à pauta ambiental e ao direito à terra. Em 2020, eram 49 casos.

Os demais estados da Região Amazônica são atendidos pelo programa federal. Em 2020, segundo os dados coletados pelo Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, o programa tinha as seguintes quantidades de casos ativos por estado: 2 no Acre; 24 no Amazonas; 15 no Mato Grosso; 12 em Rondônia; e 1 em Roraima. Com base nessas informações, o Amazonas era o

segundo estado com o maior número de casos ativos atendidos pelo programa federal naquele ano. Em 2019, foi firmado um convênio com esse estado. Recentemente, a sociedade civil brasileira tomou conhecimento de que a política teria sido implementada no estado em 2022, ainda que não haja informações sobre seu funcionamento e sua atividade até o momento.

A esse respeito, é importante mencionar que, nas respostas oferecidas pelo Estado brasileiro à denúncia internacional do desaparecimento de Dom e Bruno promovida por organizações da sociedade civil relacionadas ao caso e à defesa de defensores de direitos humanos e comunicadores,<sup>31</sup> o encaminhamento da implementação da política pública no estado é citado como uma das ações centrais de não repetição.<sup>32</sup> No entanto, é de se questionar quantas ameaças poderiam ter sido prevenidas sem os adiamentos e atrasos na construção do programa estadual, ainda que as alternativas oferecidas pelo PPDDH sejam parcialmente ineficientes para tal contexto de violações.

Ademais, é importante mencionar que o programa tem enfrentado uma série de desmontes. Um estudo realizado pelas organi-

---

<sup>31</sup> Logo após a notícia do desaparecimento do indigenista e do jornalista, a ARTIGO 19, em conjunto com outras organizações, protocolou pedido de medida cautelar perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), visando a pressionar o Estado brasileiro para que realizasse as buscas com as devidas seriedade e velocidade. A medida cautelar foi outorgada pela comissão, mas, em seguida, as mortes foram confirmadas, e o pedido de medidas cautelares foi estendido aos demais defensores e defensoras da região do Vale do Javari (AM), que continuaram sofrendo ameaças. A CIDH concedeu a ampliação de cautelares a 11 membros da Univaja em 07/11/2022. Disponível em: <https://www.oas.org/pt/cidh/jsForm/?File=/pt/cidh/prensa/notas/2022/133.asp> e <https://artigo19.org/2022/11/08/artigo-19-celebra-decisao-da-cidh-para-que-o-brasil-adote-medidas-para-protoger-defensores-de-direitos-humanos-no-vale-do-javari-am>.

<sup>32</sup> No cenário de direitos humanos internacional, as medidas de "não repetição" são aquelas adotadas visando à reparação integral das violações e ao acesso das vítimas e de suas famílias à justiça. São, portanto, as ações tomadas para alterar as condições que permitiram que a violação tomasse lugar.

zações Terra de Direitos e Justiça Global<sup>33</sup> indica que os principais ataques ao programa, além das problemáticas já apontadas, são a inexistência de participação social na elaboração e na implementação da política pública, a ausência de estrutura e treinamento da equipe que realiza os atendimentos, a baixa execução do orçamento, a demora na avaliação e na inclusão dos casos no programa e a diminuição geral do número de casos incluídos. A organização Repórteres Sem Fronteiras ainda relata a falta de esforços de ampliação da visibilidade da política pública nacionalmente, além dos desafios existentes em legitimar uma política pública federal sob um governo que, sistematicamente, adota discursos e posturas criminalizantes e estigmatizantes no que tange à atuação de comunicadores e comunicadoras e defensores e defensoras.<sup>34</sup>

Esse cenário demonstra a desatenção das autoridades em relação à proteção de defensores e defensoras, comunicadores e comunicadoras e ambientalistas. Ele se encaixa no panorama de desmonte de políticas públicas que assola o Brasil e, de forma expressiva, o território amazônico. A ausência de políticas públicas efetivas de proteção oferecidas pelo Estado tem demandado que a sociedade civil brasileira encontre meios não institucionais para dar apoio nos casos de violações, o que não exclui ou torna desnecessária a ação estatal de garantia dos direitos à vida, à integridade, à dignidade e à expressão de comunicadores e comunicadoras e defensores e defensoras de direitos.

---

33 TERRA DE DIREITOS; JUSTIÇA GLOBAL. Começo do fim? O pior momento do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas. 2021. Disponível em: <https://terradedireitos.org.br/uploads/arquivos/Relatorio---Comeco-do-Fim.pdf>.

34 REPÓRTERES SEM FRONTEIRAS. Sob Risco: Como superar as falhas dos programas de proteção a jornalistas na América Latina (Brasil, Colômbia, Honduras e México). 2022. Disponível em: [https://rsf.org/sites/default/files/relatorio\\_pt\\_final.pdf](https://rsf.org/sites/default/files/relatorio_pt_final.pdf).

# 5.

**CONCLUSÃO: DEFENDER A VIDA,  
DEFENDER A AMAZÔNIA**

**DEFEND**



---

“Quando a gente fala em defender a Amazônia, em defender a vida, a gente está sendo também defensor de direitos humanos. Quando dizemos que queremos educação de qualidade, saúde nos nossos territórios indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais, isso também é ser defensor dos direitos humanos. O olhar com carinho para nossas comunidades. O que nós cobramos não é só proteção da floresta: é tudo isso e muito mais. É educação, é saneamento básico, é estrutura, é escola de boa qualidade. Como é que o governo pode nos ouvir e como podemos usar a comunicação para cobrar?”

**Darlon Neres dos Santos** / Coletivo Guardiões do Bem Viver

---

Desde o início dos processos de colonização da região, os povos tradicionais convivem com a extrema violência e a violação de direitos: escravização, violência física, sexual e psicológica, invasão de seus territórios e expulsão de suas terras, desmatamento da região e prática de investidas criminosas para a extração de matérias-primas, a construção de estradas, hidrelétricas etc. A defesa de direitos na Amazônia está intrinsecamente relacionada com a presença em larga escala de comunidades e povos originários, indígenas, quilombolas, ribeirinhos e comunidades rurais e camponesas. À defesa da própria existência, soma-se a luta por condições dignas de vida, por terra, por território e pela preservação ambiental.

Por sua vez, as lutas por terra, território, demarcação e reforma agrária<sup>35</sup> são marcadas pelo conflito direto entre as populações locais e os ideais desenvolvimentistas, que entendem a terra como meio de geração de riqueza por meio da extração de ma-

---

<sup>35</sup> O artigo 231 da Constituição Federal de 1988 assegura aos povos indígenas o direito originário à terra que tradicionalmente ocupam, ou seja, garante a essas comunidades a permanência na terra que já habitavam na época da colonização e no início do genocídio indígena no Brasil a fim de preservar suas organizações sociais, econômicas, culturais e políticas. Já às comunidades quilombolas é reconhecida a propriedade definitiva das terras que ocupam, devendo o Estado emitir seus títulos, conforme consta no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

téria-prima, do garimpo, do cultivo do agronegócio e da pecuária. Esses atores, a partir de um processo histórico de colonização e perpetuação de desigualdades, possuem recursos financeiros para fazer valer seus interesses, bem como relações estratégicas com representantes na esfera política e judicial. A defesa do meio ambiente também se coloca no centro da discussão sobre violações, uma vez que a larga maioria dos agentes da violência tem interesses econômicos na exploração do território, evidenciando o racismo ambiental, que se configura como o exercício de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras em áreas habitadas por populações não brancas e que, historicamente, foram excluídas dos processos de decisão política.

Nesse contexto, como foi demonstrado, quando se trata de liberdade de expressão na Amazônia brasileira, o avanço do autoritarismo aliado às violações estruturais e históricas desses povos tem prejudicado seriamente o exercício do direito. No entanto, mesmo entre as inúmeras investidas, os povos amazônidas continuam traçando estratégias de proteção e se organizando coletivamente para responder às violações de direitos e denunciá-las. Para a população local, o direito de organizar-se, expressar-se, manifestar-se e participar das decisões dos diversos poderes do Estado é sinônimo de resistir e de existir.

Alguns exemplos merecem destaque. No período analisado neste relatório, a pandemia de Covid-19 foi uma marca indiscutível. É imprescindível relatar, sobre esse contexto, a atuação forte e efetiva dos defensores e defensoras de direitos e dos comunicadores e comunicadoras populares, comunitários e independentes<sup>36</sup> para garantir que a população tivesse acesso às informações sobre a pandemia e o vírus, bem como condições mínimas de proteção – a higienização das mãos com água e sabão ou álcool em gel, o uso de máscaras de proteção facial, a manutenção de uma alimentação saudável, entre outros cuidados necessários.

Da mesma forma, é por meio da mobilização desses comunicadores e comunicadoras, veículos de mídia e defensores e defen-

---

<sup>36</sup> Foi justamente pela centralidade dos comunicadores, veículos e coletivos de comunicação popular e comunitária em garantir informações sobre a pandemia de Covid-19 à população que a ARTIGO 19 promoveu a campanha #CompartilheInformação #CompartilheSaúde em duas edições. A segunda foi voltada justamente para comunicadores e comunicadoras e grupos de comunicação da Região Amazônica, selecionando 30 organizações, veículos ou coletivos de comunicação da região. A campanha visou justamente a garantir recursos para que tais comunicadores e comunicadoras pudessem seguir disseminando informações confiáveis sobre o vírus e sobre estratégias de prevenção. Mais detalhes em: <https://artigo19.org/2021/02/05/resultado-conheca-as-iniciativas-selecionadas-na-segunda-edicao-da-campanha-compartilheinformacao-compartilhesaude-com-foco-na-amazonia>.

soras de direitos que se verifica a construção de uma narrativa de oposição àquela que criminaliza e intimida quem luta por direitos. São eles e elas que contam as histórias sobre a defesa de direitos e as narrativas de resistência e força da região. São eles e elas que desfazem, no imaginário da população concebido pelas políticas de ódio e desinformação, a correlação entre direitos humanos e criminalidade. São eles e elas que permitem que a *gramática de direitos* esteja nas mãos das pessoas, de modo que possam conhecer e fazer uso dos seus direitos ou mesmo pleitear mudanças em seu conteúdo tradicional para abarcar as demandas específicas do território. Desse modo, muitas vezes, são esses indivíduos que garantem a dignidade negada pelo Estado por meio da negligência, da ausência e da omissão.

A ausência e a ineficácia das políticas de proteção na região também têm levado as populações locais a desenvolver e abraçar estratégias próprias de proteção física, reputacional, da informação e da saúde psicoemocional e física. Cabe pontuar aqui o retorno e a reincorporação de estratégias tradicionais de resistência e proteção desenvolvidas pelos povos indígenas, quilombolas e da floresta desde o início do processo de colonização do território brasi-

leiro. Frequentemente, a adoção desses caminhos garante muito mais respaldo e proteção do que aqueles oferecidos pelo Estado, que não refletem a realidade, as condições e a cultura da população local. É fundamental, nesse sentido, a pressão que uma parcela dessas comunidades faz para a implementação de políticas públicas que sejam, de fato, responsivas a tal realidade.

Cabe mencionar, ainda, as estratégias adotadas pelos comunicadores e comunicadoras da região a fim de garantir o mínimo de estrutura para que o direito à liberdade de expressão seja exercido. Em cenário de desproteção e ausência de estrutura, inclusive no que diz respeito à esfera econômico-financeira de grupos e indivíduos que lutam e se comunicam na região, a criatividade passa a ser fundamental para que os conteúdos possam ser produzidos. O uso do aparelho celular pessoal para se comunicar, a montagem de estruturas com bambu e madeira para a captação de imagens panorâmicas, a construção de redes digitais comunitárias, a tradução de conteúdos de comunicação para línguas tradicionais e locais e a reiteração das tradições verbais para disseminar informações de interesse público são algumas das estratégias mencionadas pelos entrevistados, entre tantas outras adotadas pelos comunicadores e comunicadoras na região. No entanto, é neces-

sário que se viabilizem orçamento e estrutura para essas ações, de modo que a expressão seja realmente plena e livre.

Ademais, as entrevistas possibilitaram a constatação de que, na região, as figuras da comunicação popular e comunitária e da defesa de direitos se misturam com bastante frequência. Isso porque a maioria dos comunicadores e comunicadoras constrói a comunicação no sentido de falar sobre direitos humanos e discutir seu descumprimento, ao passo que parte dos defensores e defensoras fazem uso de estratégias comunicacionais e de difusão da informação para organizar as reivindicações individuais e coletivas relacionadas aos direitos humanos e ambientais. A mesma resistência que marca de forma central o território e os corpos que o habitam marca aquilo que se define como comunicar ou defender direitos.

Assim, considerando ainda o longo histórico de resistência dos povos amazônidas desde os processos de colonização e escravização de grupos e corpos, é indissociável dessa população a noção de resistir – à violência, à ausência e à omissão do Estado; à depredação do meio ambiente; e ao racismo e aos preconceitos arraigados na sociedade brasileira.



**DEFENDENDO A LIBERDADE  
DE EXPRESSÃO E INFORMAÇÃO**

 @artigo19

 @artigo19

 @artigo19brasil

 artigo19.org

 comunicacao@artigo19.org

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

---

Violações à liberdade de expressão e resistências na região Amazônica [livro eletrônico] :  
violência contra comunicadores e comunicadoras, defensores e defensoras de direitos  
humanos / [pesquisa e texto] Agnes Karoline Castro...[et al.] ; coordenação Maria Tranjan,  
Raísa Cetra. -- 1. ed. -- São Paulo : Artigo 19, 2022. -- (Violações à liberdade de expressão  
e resistências na região Amazônica ; 1)  
PDF.

Outros autores: Dandara Rudsan, Débora Lima, Lucas Prado Pereira, Manoel Alves,  
Thiago Fribida, Yumna Ghani.

ISBN 978-65-89389-24-8

1. Amazônia - Aspectos sociais 2. Democracia 3. Direitos humanos 4. Liberdade de  
expressão e comunicação 5. Relatórios 6. Resistência à opressão 7. Violência - Aspectos  
socioculturais I. Castro, Agnes Karoline. II. Rudsan, Dandara. III. Lima, Débora. IV. Pereira,  
Lucas Prado. V. Alves, Manoel. VI. Fribida, Thiago. VII. Ghani, Yumna. VIII. Tranjan, Maria.  
IX. Cetra, Raísa. X. Série.

22-137690

CDD-303.609811

---

Índices para catálogo sistemático:

1. Liberdade de expressão e resistências : Região Amazônica : Aspectos sociais 303.609811  
Aline Grazielle Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129





ARTIGO<sup>19</sup>

DEFENDENDO A LIBERDADE  
DE EXPRESSÃO E INFORMAÇÃO